



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 03 de Março de 2015

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 47/2013 – Pregão nº 07/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IPE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual disposto na cláusula décima segunda, do Contrato de Prestação de Serviços n. 47/2013, pelo período de 2 meses.
Data: 08/10/2014

RETIFICAÇÃO

Contrato nº. 49/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IPE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prorrogação do Contrato de nº 47/2013, através do qual foi contratada empresa para prestação de serviço de instalação de link dedicado ao acesso a internet via fibra óptica disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 10 Mbps, com comodato de equipamentos, inclusão de manutenção e troca de peças, decorrentes do Processo Licitatório tipo Menor Preço, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 07/2013, com previsão contratual e em edital do Processo Licitatório para prorrogação por igual período.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Data: 02/12/2014

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 23 à 27 de Fevereiro de 2015.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
24.02	FDN8148, AWF1099, AEO5085
25.02	ALP3939, AXW5053, ANX5150, BJP5991
26.02	AFU8283, AYH8643, IIN8777, DNL3914, ASS9341, AYX6223, AYV7268, AKC1903, IKN5736, AEW1376
27.02	CGB5639, EIG3872, AXN3168, AXQ5133, AYZ9934, ASH0815, AQG6760, GBH3355, DKX6309, OON8310, ALL7047, APJ1119, AUW5385, AXF4765, EAN7228, DSL1397, AGM5636

Telêmaco Borba, 02 de Fevereiro de 2015.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 147/2014
Pregão Presencial	Nº.123/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LICITAL COMERCIAL LTDA EPP (REALINHAMENTO DE PREÇO)
Objeto	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 4.033,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 13/08/2015

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 17/04/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACR6964	279150H000005438	27/02/2015	55417
AHB0655	279150H000005431	19/02/2015	55412
AIO6936	279150H000005435	27/02/2015	55090
AKL0442	279150H000005436	27/02/2015	54600
ANS5013	279150H000005433	27/02/2015	55417
AOA5255	279150H000005428	26/02/2015	54526
APE6608	279150H000005716	27/02/2015	54522
ARR6043	279150H000005483	27/02/2015	54526
ASQ3904	279150H000005714	27/02/2015	54522
ASW6350	279150H000005440	27/02/2015	54526
ATD1288	279150H000005484	27/02/2015	73662
ATV4507	279150H000005429	26/02/2015	55415
AUB1773	279150E000000190	20/02/2015	55412
AUH3782	279150H000005713	24/02/2015	56731
AUK1057	279150H000005432	27/02/2015	54526

AVB6378	279150H000005478	26/02/2015	55417
AXM7043	279150H000005718	27/02/2015	55412
AYW9319	279150H000005479	26/02/2015	54600
COS6052	279150H000005717	27/02/2015	54526
DFK7610	279150H000005430	19/02/2015	55412
ENY0414	279150H000005481	19/02/2015	55412
MCC9317	279150H000005482	20/02/2015	55412
MHX2917	279150H000005437	27/02/2015	54600
NJC0899	279150H000005480	27/02/2015	55417
PUQ9866	279150H000005439	27/02/2015	73662

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS

pelo Sistema de Registro de Preços

EDITAL

Em cumprimento ao contido no Decreto nº 21.764 emitido em 25 de fevereiro de 2015, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba designada pelo Decreto nº. 20977/2014, resolve:

I – Comunicar aos licitantes e interessados das deliberações tomadas através do Decreto nº 21.764 emitido em 25 de fevereiro de 2015, que anulou parcialmente atos do Lote 1 e anulou integralmente o Lote 3 do presente certame;

II - Convocar a empresa SAILOR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELLI para apresentação de amostras do Lote 1 - Kits de Uniformes Escolares, em sessão pública a se realizar no dia 11/03/2015 às 09h00m na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba- PR;

III - Dar ciência aos licitantes e interessados das deliberações, atos e procedimentos, bem como prosseguimento no processo licitatório.

Telêmaco Borba, 03 de março de 2015.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

EDITAL DE INCUBAÇÃO

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 76.170.240/0001-04, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna público que estão abertas as inscrições, enquanto houver vagas, para o processo seletivo de ingresso no sistema de incubação para novos empreendimentos, em atendimento ao Decreto n.º 21364 de 17 de outubro de 2014, convidando todos os interessados em participar do Programa de Incubadora a apresentarem propostas ou projetos, nas condições e prazos abaixo estipulados:

1.1 - O Projeto de Incubação Empresarial do Município de Telêmaco Borba - tem como objetivos:

I. Estimular o espírito empreendedor e capacitar empreendedores com orientação ética social, contribuindo para ampliação e qualificação de oportunidades de trabalho;

II. Apoiar a formação e consolidação de micro e pequenas empresas, caracterizada pelo potencial mercadológico de seus produtos, pela inovação dos métodos e processos de gestão e pela inserção responsável e construtiva no mercado de desenvolvimento de Telêmaco Borba do Estado do Paraná;

III. Apoiar a formação e gestão de empreendimentos associativos (economia solidária, cooperativas, cooperativas populares, cooperativas acadêmicas, etc).

1.2 - Este edital tem como objetivo selecionar propostas de interessados em usufruir da estrutura e do apoio do Município para criar e consolidar seus próprios negócios.

2. Cláusula Segunda - Do Escopo do Edital

2.1 - Para atender ao presente edital, as propostas deverão enquadrar-se nas seguintes modalidades:

a) modalidade regular de residência interna: compreende a ocupação de dependência específica do Município, compartilhando a infraestrutura física e facilidades, com acesso a serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico, propiciados pelo Município;

b) os módulos oferecidos possuem entre 10 m² a 200 m²;

c) modalidade de incubação externa: possibilita o acesso e a utilização dos serviços de apoio e suporte técnico do Município.

2.1.1 - Em ambas as modalidades os interessados poderão enquadrar-se na condição de incubados ou pré-incubados, dependendo do plano de negócios apresentado, de acordo com as cláusulas nona e décima deste edital.

3. Cláusula Terceira - Das Modalidades

3.1 - Serão avaliadas as propostas ou projetos, ou ainda planos de negócios e/ou características inovadoras nas seguintes modalidades:

a) modalidade regular de residência interna: destinada à empreendimentos que fundamentem sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos.

b) modalidade de incubação externa: destinada à empreendimentos de qualquer setor da economia.

3.2 - Os candidatos que apresentarem somente um plano ou projeto, conforme a Cláusula Sétima deste edital serão enquadrados na condição de pré-incubação. Os que apresentarem o

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647


DECRETO N.º 21768

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora VANESSA ARPELAU, matrícula n.º 8820, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI Monteiro Lobato, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de fevereiro de 2015 a 17 de junho de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1709/2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 2968

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Recebimento de Veículos e Máquinas Oficiais do Município de Telêmaco Borba, nomeando os seguintes membros:

• Soely Vaz de Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração

• Weliton Franco
Secretaria Municipal de Administração

• Sandra Souza Ribeiro Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

• Isaías da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

• Paulo Cesar da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

• Ivo Ianki Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Soely Vaz de Lima Gonçalves, que em caso de impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Weliton Franco.

Art. 3º O recebimento de veículos e máquinas oficiais deverá ocorrer por no mínimo três membros desta comissão.

Art. 4º A presente comissão terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de fevereiro de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 4632/2015

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 003/2015

CREDOR: CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ/MF N.º 77.765.840/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.04.122.0401.2025.3390.3000.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de março de 2015.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 42/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença para tratamento de saúde", à servidora ALINE DE FÁTIMA NEVES TOBERA, a partir do dia 12/02/2015, o que faz com fundamento no artigo 134, da Lei n.º 969/1993, tendo em riste o comunicado de concessão de benefício emitido pelo INSS, datado do dia 12/02/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

Plano de Negócios, conforme a Cláusula Oitava deste edital, e serem enquadrados a participarem do processo seletivo de incubação.

a) Aqueles que forem classificados como pré-incubados terão uma prazo de 60 (sessenta) dias a partir da comunicação da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, para complementar as informações e serem enquadrados a participarem do processo seletivo de incubação.

4. Cláusula Quarta - Da Inscrição

4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas diretamente no Setor de protocolo do Município, direcionado à Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

4.2 - As inscrições estão abertas pelo período de 12 meses a partir da data de publicação deste edital e ficam limitadas a disponibilidade de número de vagas mencionado na Cláusula 12.1 deste edital.

5. Cláusula Quinta - Da Documentação

5.1 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) apresentação do projeto, proposta ou plano de negócios;
b) previsão de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à concretização do empreendimento;
c) descrição da infraestrutura mínima necessária, além daquela oferecida pelo Município;
d) comprovação de disponibilidade de capital necessário à efetivação do empreendimento;

e) comprovação da adequação do empreendimento às instalações oferecidas e que não apresente qualquer tipo de risco para a integridade patrimonial do Município, no caso de modalidade regular de residência interna.

6. Cláusula Sexta - Das Etapas do Processo Seletivo

6.1 - O processo seletivo compreende a seleção de propostas ou projetos, ou ainda do plano de negócios. Poderá ainda ser realizada entrevistas com os proponentes responsáveis e a elaboração de um pré-plano de negócios, até a classificação final e aprovação dos selecionados.

7. Cláusula Sétima - Dos Requisitos Exigidos na Proposta ou Projeto de Pré-Incubação

7.1 - Na proposta ou no projeto deverão constar, necessariamente:

- a) a descrição do negócio;
b) a área geográfica de abrangência;
c) a descrição dos produtos e/ou serviços oferecidos;
d) previsão de sazonalidade;
e) pequena avaliação de concorrência existente;
f) previsão de fontes de insumo, matéria-prima e mão-de-obra necessárias.

8. Cláusula Oitava - Dos Requisitos Exigidos no Plano de Negócios para Incubação.

8.1 - No plano de negócios deve constar, necessariamente:

- a) apresentação do nível de inovação dos produtos ou serviços;
b) descrição do negócio e do contexto econômico, social e legal;
c) estrutura organizacional da empresa;
d) análise estratégica (SWOT e tomada de decisão);
e) estudo de mercado e plano de marketing;
f) estudos técnicos e/ou de engenharia;
g) investimentos (capital fixo e capital de giro);
h) orçamento de receitas e custos;
i) fontes e usos dos recursos;
j) montagem e execução;

9. Cláusula Nona - Do Número de Vagas Existentes

9.1 - As propostas ou projetos que cumprirem todas as etapas do processo seletivo e forem aprovadas serão convocadas a assumir 15 (quinze) vagas para aqueles inscritos na modalidade regular de residência interna, de acordo com o limite estabelecido no presente edital.

10. Cláusula Décima - Dos Procedimentos e Critérios para Classificação e Seleção Final

10.1 - Participam da etapa de seleção final os proponentes cujos projetos ou planos de negócios tenham sido aprovados.

10.2 - A seleção final obedecerá ao limite de vagas estabelecido na Cláusula 9.1 deste edital.

10.3 - As propostas serão julgadas e classificadas segundo o somatório dos critérios de classificação x pesos, conforme matriz abaixo:

Critérios de Classificação	Pesos
Capacidade empreendedora dos proponentes	5
Experiência empresarial anterior	1
Conhecimento do produto ou serviço proposto	2
Conhecimento de mercado	2
Para comprovar os itens acima o(s) candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios oficiais.	
Grau de inovação da proposta	5
Produto ou serviço novo no município	1
Melhoria de produto existente	1
Aproveitamento matéria prima região	3
Previsibilidade de viabilidade de sustentabilidade	3
Sustentabilidade é um conjunto de ações que uma empresa toma, visando o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.	
Preparo gerencial de líderes	1
Participação de cursos e capacitação.	
Nível técnico da equipe	1
Proponente ou colaborador que tenha formação técnica condizente com o produto e ou serviço constante na proposta.	

10.4 - Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 8 pontos.

10.5 - As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

11. Cláusula Décima Quarta - Da Comunicação dos Resultados

11.1 - Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados no site do Município de Telêmaco Borba - www.pmtb.com.br - até o dia 15 do mês subsequente àquele no qual o proponente disponibilizou a inscrição, bem como a documentação, conforme Cláusulas Quinta e Sexta deste edital, respectivamente.

Paço das Araucária, Telêmaco Borba, 03 de Março de 2015

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

Francisco Joalmir Pucci
Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

PORTARIA Nº 43/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido da vereadora Célia Regina Sobrinho de Andrade, a servidora ALINE DE FÁTIMA NEVES TOBERA, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 44/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Luiz Carlos dos Santos Martins, o servidor FELIPE KAIKE CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 01 de março de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 45/15

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido da vereadora Célia Regina Sobrinho de Andrade, a servidora ELIZABETE DA SILVA, no cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 02 de março de 2015, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de março de 2015.

Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

[@PNL_MS](#) [/ProgramaNacionaldeImunizacoes](#)
 SAÚDE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA. NOSSO COMPROMISSO.

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

